

DECRETO Nº 4.034, de 11 de junho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-216.108,60 (duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.28.843.000 46907104

0.0104

010000

59.204,43

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903900	010000	26.300,00	
6.2308			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903000	010000	62.000,00	
5.1330			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 33903000	010000	21.604,17	
6.2425			
1.16.0.15.122.001 33903000	010000	2.000,00	
6.2318			
1.16.0.15.543.000 33903000	010000	8.000,00	
6.1357			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 44905200	010000	2.000,00	
6.1320			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	29.000,00	
2.1340			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.001	33903600	010000	6.000,00
6.2307			
TOTAL			216.108,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.001	45906100	010000	59.204,43
6.1377			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.001 31901100	010000	6.000,00	
6.2307			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	62.000,00	
5.1330			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 44905200	010000	21.604,17	
6.1318			
1.16.0.15.543.000 33903900	010000	10.000,00	
6.1357			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.453.000 33903000	010000	2.000,00	
3.2472			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.001 33903900	011518	29.000,00	
2.1339			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.000 44905100	010000	26.300,00	
6.1368			
TOTAL			
		216.108,60	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal